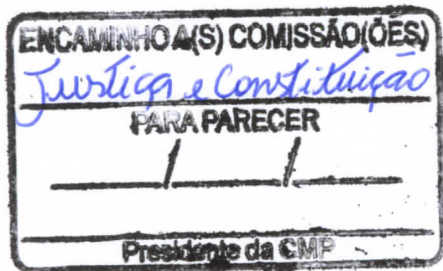




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº *022* DE 15 DE JUNHO DE 2020.



DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRO RIO.

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRO RIO.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
15 de junho de 2020.

**Valceni da Silva Teixeira**  
Vereador – Autor

*70/106/20*  
*R*



## JUSTIFICATIVAS

A Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio De Janeiro – PRO RIO, vem desenvolvendo um excelente trabalho através do Projeto Social Paraty Tênis, que ensina essa modalidade gratuitamente as muitas crianças e jovens expostas à vulnerabilidade social, residentes nos bairros sensíveis. Locais onde imperam a falta de segurança, os pontos de vendas de drogas, a violência entre grupos rivais, o desemprego, entre outros.

A prática de atividade física é de extrema importância para um desenvolvimento mais saudável, tanto físico como psíquico das crianças, o esporte cumpre uma importante função de inclusão social. Ao tirar jovens das ruas e das drogas, ele ajuda no combate a violência, contribuindo assim na garantia de segurança pública e nas melhorias de saúde humana.

Por fim, é inegável dizer que a prática do esporte é essencial para o desenvolvimento da ordem dentro de uma sociedade. Portanto, é muito importante que a população, junto ao governo, estimule a prática de atividades esportivas, principalmente nas regiões mais carentes, evitando o surgimento de doenças relacionadas ao *sedentarismo e principalmente de violência*.

Por tais motivos, este Vereador entende que é justo propor a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro – PRO RIO, um reconhecimento pelo excepcional trabalho voltado para a sociedade Paratiense.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.260.254/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRO RIO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO RIO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV ROBERTO DA SILVEIRA		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO CASA 8	
CEP 23.970-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE YPE	MUNICÍPIO PARATY	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO correio.pablo@gmail.com		TELEFONE (24) 9904-2574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 09:48:10 (data e hora de Brasília).



### **Introdução :**

Escrever sobre tênis, por amor ao esporte é muito gratificante e mais ainda quando se trata de disponibilizar essa modalidade GRATUITAMENTE as muitas crianças e jovens expostas à vulnerabilidade social, residentes nos bairros sensíveis de Paraty. Locais onde imperam a falta de segurança, os pontos de venda de drogas, a violência entre grupos rivais, o desemprego, entre outros desafios que resultam num triste enclausuramento desta população, que acaba se "guetificando" e tendo como única referência o local onde moram.

Poderíamos escrever infinitas linhas sobre o Projeto Paraty Tênis, porém sem alterar nenhuma letra ou palavra, compartilhamos nessa introdução o texto do jovem aluno Gabriel Iten, de 15 anos, que estuda em escola pública e reside na "boca do fumo". Ele nos descreve, o que o PPT trouxe à ele nesses dois anos de Projeto.... Leiam com o coração.

Paraty tenis

O que se pode encontrar em uma praça

Abandono, esquecimento,

Uma ou outra pessoa caminhando

Nós... Nós temos duas quadras

Quadras de tênis

Até um contêiner

Em nossa praça

Como se fossem apenas duas quadras...

São mais que isso

São esperança

São crianças que poderiam estar

na trilha errada

Como eu...

Crianças de escola pública

Que seguem a rubrica social

Muitas querem apenas o que vestir no natal...

Elas vão pra quadra

Com a raquete em punhos

Seguindo um caminho quase desacompanhadas

Que vai dar talvez num futuro



### **Missão:**

Nossa Missão principal é combater a violência, utilizando as regras do Tênis (abaixo), a serem aplicadas na vida como instrumento de reversão desta triste situação social :

- O respeito ao Jogo, ao local, ao material, às regras, ao adversário, aos professores (em geral), aos pais, à comunidade.
- Ser fair-play, a honestidade, a integridade e a lealdade ;
- O controle de si mesmo ;
- O espírito de equipe (trabalhamos o coletivo) ;
- A convivibilidade ;
- A solidariedade ;
- A abertura de espírito e o acesso à todos;
- A igualdade sem distinção, discriminação racial, social e religiosa ou outra qualquer;

Temos a convicção e prova de que uma criança e um adolescente quando acolhidos por um Projeto Social têm suas vidas modificadas. E, quando o esporte entra na vida delas, nada fica igual.

### **Adote um Atleta :**

Para começar a transformar a vida de crianças e jovens não é preciso grandes passos.

Na verdade precisa-se de doação; tempo, conhecimento e investimento para que essas ações continuem existindo. Em 2019 os patrocinadores e apoiadores do Projeto Paraty Tênis demonstraram que acreditaram e incentivaram nosso trabalho através da campanha Adote um Atleta. Foram 40 atletas adotados.

Esta campanha visa favorecer a inclusão e a incentivar a frequência tanto à escola quanto às aulas de tênis dos alunos de escolas públicas.

Cada padrinho nos permite disponibilizar ao afilhado (a); pares de tênis, camisetas, shorts, saias, meias e até tops para as meninas jogarem com um maior conforto e segurança.

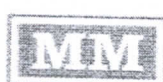
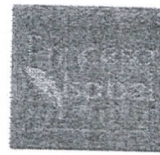
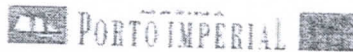
Os critérios para ser adotado são simples; o aluno tem que frequentar a escola e as aulas do Projeto Paraty Tênis assiduamente, ter excelente comportamento em casa, na escola e sobretudo no Projeto.

40 atletas dos 61 alunos de escolas públicas e 9 bolsistas, foram adotados em 2019. 85% dos padrinhos são de Paraty entre Pousadas, Comércio, Restaurantes locais e simpatizantes.

# OS PADRINHOS 2019



PARATY  
CONVENTION &  
VISITORS BUREAU



.....









Faixa-etaria e horarios :

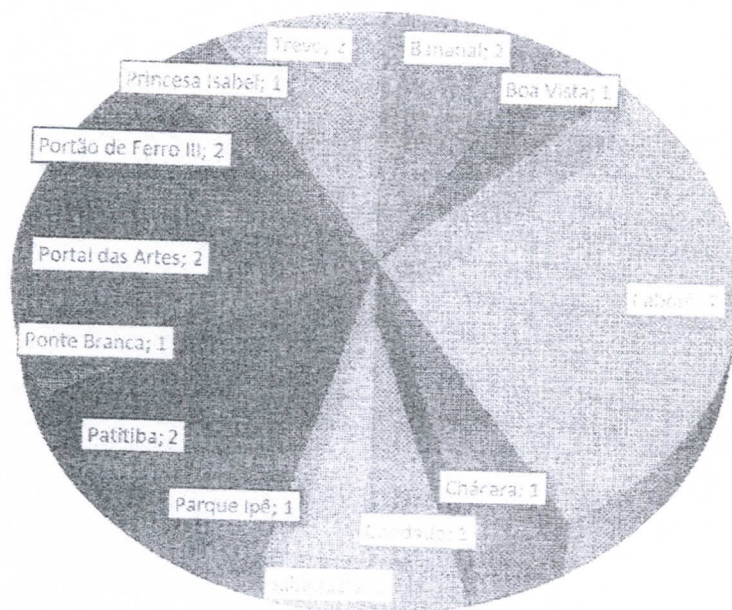
O Projeto Paraty Tênis da Associação Pro Rio é destinado às crianças e jovens de 7 a 17 anos, que, em sua maioria, não possuem outras atividades extraescolares. As aulas são ministradas segundas, quartas e sextas, de manhã das 8hs às 10hs e de tarde das 15hs às 18hs.

Neste ano de 2019 o Projeto Paraty Tênis beneficiou à um total de 162 Crianças!





### ESCOLAS PARTICULARES : 24



<b>Balanco total do PPT 2019</b>
Escola Publica 61
Escola Particular 24
Bolsistas 9
<b>Total Geral = 94 Alunos Inscritos no PPT</b>

Alunos das 8:00hrs (Iniciantes/Intermediários) =16
Alunos das 9:00hrs (Iniciantes Pequenos - 10 anos) =14
Alunos das 15:00hrs (Iniciantes/Intermediários) =25
Alunos das 16:00hrs (Avançados) =12
Alunos das 17:00hrs (Iniciantes)=27
<b>TOTAL DE ALUNOS PPT= 94</b>

Destas 162 crianças, 68 saíram do Projeto por diferentes motivos!

<b>TOTAL de 68 Desistentes</b>	9	6	13	16	12	12
<b>MOTIVOS</b>	Mudança de Cidade	Falta de Verba para Condução	Perdeu o Interesse	Mãe não pode mais Levar	Mudou de Atividade Esportiva	Outros



### Nossos Feitos de 2019:

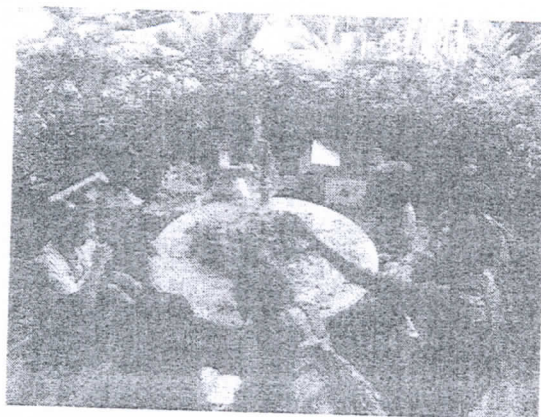
- 2 alunos que se destacaram bastante no Projeto Paraty Tênis (os irmãos Kevin Sardenberg Díaz e Lucca Sardenberg Díaz) se mudaram de Paraty para Taubaté-SP a fim de aprimorar suas Técnicas e focar ainda mais nos treinos e torneios de Tênis,
- O Professor Jefferson Calixto participou de 2 Clínicas - Liga 10 e Brasil Open (Abr e Mar 2019),
- O Aluno Gabriel Galvão participou da Clínica Liga 10, assim como do Torneio no Clube Monte Líbano-RJ, chegando às semifinais! (Abr 2019).
- Em julho, o PPT recebeu 6 alunos do Instituto Patricia Medrado, para um Amistoso. Os jogos aconteciam pelas manhãs e as tardes eram reservadas para passeios e interação entre ambos projetos.



- Participação de 12 alunos do Projeto Paraty Tênis no Torneio ITAGUÁ, Aberto de em Guaratinguetá, que foram numa Mini Van alugada acompanhados por 3 responsáveis e 1 membro da equipe pedagógica. Tivemos 8 podios sendo 5 campeões! (Set 2019).



- Visita ao Festival de Aves de Paraty 2019 com participação previamente agendada nas atividades ambientais, educativas e artísticas oferecidas pelo evento para o público juvenil (Set 2019),

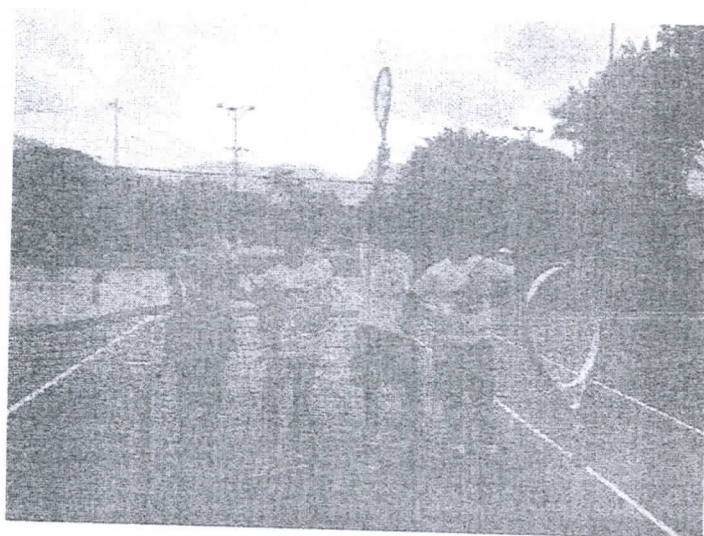


#### **Nossas Parcerias e Intercâmbios em 2019:**

- Parceria com o CIS – Centro Integral de Saúde em que a Pediatra Dr. Bianca Drow atende aos alunos encaminhados pelo Projeto Paraty Tênis fornecendo atestado médico de aptidão para prática do esporte tênis, assim como a solicitação de exames de sangue e outros quando necessários (ao longo do ano de 2019),

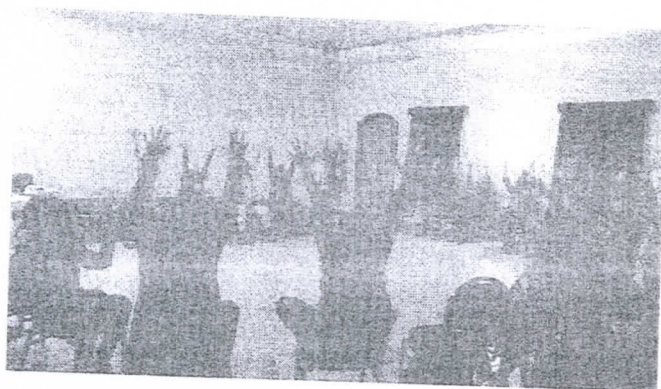
- Parceria com o Dentista Dr. Abílio que fez alguns atendimentos à alunos do Projeto gratuitamente (ao longo de 2019),

- “Desafio do Raquetão” - Visita de Professor de Tênis Marcelo Medeiros “Mad” (do Rio de Janeiro) que ministrou 3 aulas gratuitamente para todos os alunos do período da tarde. Ao fim de cada aula ele desafiava os alunos a ganharem dele com uma raquete de tamanho gigante. Quem conseguisse ganhar, recebia dele de presente uma raquete de tênis usada, mas em bom estado.



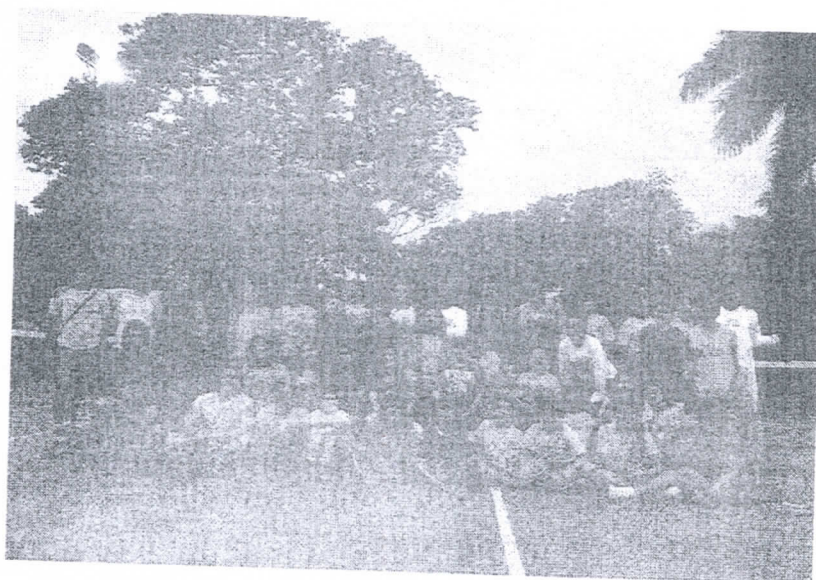


- Parceria com o grupo "A Arte de Viver" que, com o apoio do Projeto Paraty Tênis, ministrou o curso de 4 dias - Meditação e Respiração - "Happnes" para 1 Membro da Equipe (Fernanda Benchimol) (Abr 2019), assim como duas aulas gratuitas "R.A.S. - Respiração, Água e Som", de 4 horas cada, sobre Técnicas Meditativas e Respiratórias tanto para os alunos quanto para os responsáveis do Projeto Paraty Tênis (Mai 2019),



- Visita do Professor de Tênis Carlinhos (Decathlon SP) que ministrou aulas para todas as turmas do Projeto no período da manhã e da tarde! (24 de Maio 2019)

- Intercâmbio entre o Projeto Paraty Tênis e delegação do Clube Tênis Square-SP (8 atletas e 2 Professores) que vieram para Paraty a fim de ministrar aulas para o Projeto gratuitamente, trocar conhecimentos com a Equipe, conhecer os encantos da nossa região e promover muitos jogos amistosos entre todos os jovens. Eles também trouxeram na bagagem várias doações como raquetes, bolas, raqueteiras, munhequeiras, pares de tênis, meias, roupas esportivas, bonés e troféus para os alunos que se destacaram nos amistosos. (de 13 a 15 de Set 2019)





### Eventos Produzidos pelo Projeto Paraty Tênis:

- Festa Junina PPT – Evento que reúne alunos, responsáveis e comunidade do entorno nas quadras. Momento de festa, comidinhas típicas, descontração, decoração de Festa Junina, DJ, Quadrilha de São João, muitas brincadeiras temáticas com prêmios e muita diversão!

- Dia das Crianças – Evento voltado para a alegria da criançada! Fomos atrás de parcerias e rolou muito Açaí do restaurante Manuê, Pintura Facial, jogos, brindes, comilança, doações de chinelos das Lojas Havaianas, doação de raquetes, roupas e materiais esportivos diversos.

Através de doações de amigos e apoiadores do PPT, 5 bicicletas foram adquiridas e emprestadas à alunos que moram longe das quadras com o intuito de facilitar as vindas aos treinos.



- 3º Aberto de Paraty – Torneio aberto com jogos em todas as categorias! Inscrição incluiu a camisa nova do torneio, medalha de participação ou troféu (para os primeiros e segundos lugares)! (de 23 de Nov a 15 Dez 2019) :

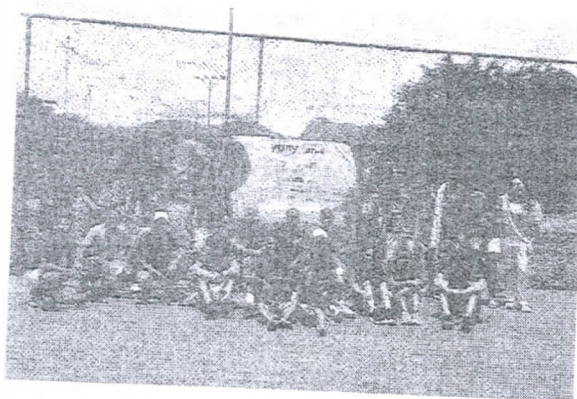
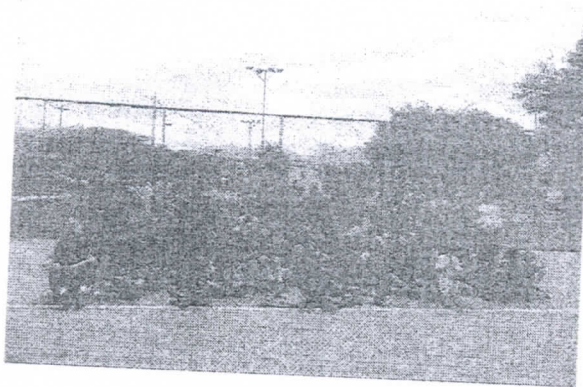
O Torneio vai além de partidas, vitórias ou derrotas. Os alunos do PPT que participam da competição são envolvidos num processo de aprendizagem natural, sendo este um fator motivacional para a prática e a permanência no esporte.

O torneio permite que os estudantes interajam, aprendam a ganhar, a perder, a não subestimar o adversário, a ter disciplina e a ser proativo.

E o mais importante; ensina valores que permanecerão para a vida.

Os campeões Cat M e Cat F, os irmãos Ana Clara Iten e Gabriel Iten, foram contemplados com 2 semanas de treinos de tênis em São Paulo, nas Academias dos parceiros AB Academia, Projeto Oportunidade e Tennis Square no Ipiranga.

O Aluno Felipe Santana, que foi finalista na Cat B, recebeu 1 ano de musculação na Academia PROQUALITY de Paraty.



#### **Recursos financeiros 2019:**

- Jantar beneficente : Em 2019 conseguimos reunir 50 participantes no Restaurante Punto Divino. A renda de R\$10.580 foi inteiramente destinada aos salarios da Equipe Pedagogica.
- Campanha Adote um Atleta : R\$32.435,09
- Participação dos Pais : R\$ 15.300 anual.
- O CVB nos doou desde dezembro 2018 o valor total de R\$ 10.445,90
- O Torneio 2019 : R\$ 11.432,76
- Doação Pessoa fisica R.P. : R\$ 4.058,40

#### **Conquistas Materiais**

- Reforma da Quadra, aquisição de uma rede nova e Pintura do Paredão : Realizado em junho 2019, graças ao precioso apoio da Air Liquide Brasil e do Sr Marcos Yunes. Investimento total de <R\$13.280>;
- Telhas para o Contêiner e Pintura das Telhas : Aquisição do material,< R\$1249,70>. As obras foram realizadas pelos alunos, alguns responsaveis e pelo Presidente da ONG.
- Conserto das Lâmpadas e Holofotes das Quadras de Tênis : Aquisição do material : <R\$1200> doados pela Paraty Tours, Margarida Café, Sr Eduardo e NLB.
- Campanha/Parceria com a Wilson : Para cada tubo comprado ganhamos um de doação. Os pais adquiriram 1 caixa com 72 bolas e a Wilson bonificou o PPT com uma caixa de bolas NOVAS.
- Parceria com a Decathlon Morumbi São Paulo : Aquisição dos pares de tênis e meias, da marca ARTENGO, com desconto entre 30 e 50% !
- Uniformes da marca Ruzzia : Todas as crianças beneficiadas pela Campanha dote um Atleta, receberam o uniforme integral do tenista : 2 camisetas mangas curtas e 2 camisetas mangas compridas, um short ou uma saia. Valor de 40% a menos e nas cores escolhidas.



### **Desafios e Dificuldades de 2019:**

Quanto mais adentramos no lado Social do Projeto, mais nos damos conta do tamanho do desafio que topamos encarar, assim como somos sensibilizados e afetados pelas dificuldades e obstáculos de toda ordem que surgem sem aviso prévio.

Estes obstáculos oriundos do contexto social que estamos lidando, acabam dificultando a continuidade dos alunos no Projeto ou muitas vezes põe em cheque as suas qualidades de vida e de saúde. São, por exemplo, falta de limites, mudanças de endereço recorrentes, dificuldade de locomoção (falta de dinheiro para a passagem ou para manter a bicicleta em funcionamento), falta de acesso à higiene básica e medicamentos, ausência de orientações sobre transmissão de doenças, carência de serviços de saúde (tais como dentistas, ortopedistas, fonoaudiólogos, neurologistas, pediatras, psiquiatras, psicólogos e etc.), dificuldades de leitura, muita dificuldade de comunicação clara e respeitosa entre os alunos e os familiares, desnutrição ou alimentação inadequada para jovens em fase de crescimento, falta de respeito com os mais velhos e com o Meio Ambiente, violência verbal e física naturalizada, fácil acesso às drogas e álcool pela lógica da “geografia marginalizante”, alto índice de exposição e vulnerabilidade nas redes sociais (muitas vezes pela inoperância de pais que precisam trabalhar fora o dia inteiro), acidentes de bicicleta envolvendo pedestres, carros ou motociclistas, entre tantos outros desafios.

### **Inovações para 2020:**

Pensando nestes desafios tentaremos uma parceria em 2020 com a “colitur” (empresa de transporte público da Cidade) a fim de que eles disponibilizem um “cartão social” com o valor necessário para que os nossos alunos que moram mais longe possam continuar vindo aos treinos.

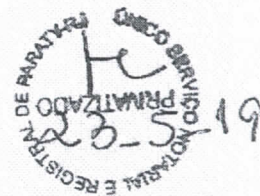
Também sugerimos 6 temas a serem abordados por profissionais das áreas através de palestras expositivas, dinâmicas, trocas de experiências, jogos e teatro.

- 1) Álcool e Drogas – Palestra com Membros do Programa “Juventude sem Caô” (S/ Custo)
- 2) Higiene Pessoal e DSTs – Palestra com Membros do Programa “Saúde na Escola” (S/ Custo)
- 3) CNV (Comunicação Não Violenta) e Resolução de Conflitos de Forma Pacífica – Palestra e Dinâmica ministradas pela Pedagoga e Oceanógrafa Mariana Benchimol (Custo de \$1.000,00 Reais)
- 4) Tecnologias, como lidar? Riscos e Excessos (Palestrante do Núcleo de Mídias de Paraty, ainda a ser definido – Custo em torno de \$1.000,00 Reais)
- 5) Preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade – Teatro Caravana Gaia, um Espetáculo de Ecologia & Arte. Peça teatral que aborda de forma lúdica temas como a separação do lixo, ecologia, tempo de decomposição dos materiais e etc. ([www.caravanagaia.blogspot.com](http://www.caravanagaia.blogspot.com)) (Custo de \$2.000,00 Reais)
- 6) Segurança no Trânsito – Guarda Municipal de Paraty (S/ Custo)

- Participação de 2 torneios fora da cidade, custo de R\$ 3.000 por torneio.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRO RIO**



Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, as 09:45 horas, em segunda chamada, na sede da Associação sita a Avenida Roberto Silveira, nº 1.000, casa 8, bairro Parque Ipê, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, iniciou-se a Assembléia Geral Ordinária da Associação Para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro – Pro Rio. Por votação, assumiu a presidência da presente Assembleia, a Sr<sup>a</sup>. Patricia Aparecida Martins, secretariada pelo Sr. Carlos Anderson dos Santos. A Assembléia foi convocada pelo Sr. Presidente da Associação, tendo como pauta: 1 - prestação de contas do Exercício 2018 conforme art 19º item VII; 2 – Substituição parcial da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação. 3- Alteração da atividade principal da Associação. Iniciando os trabalhos, a Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia abriu os trabalhos fazendo a leitura do Edital de Convocação. Em seguida iniciou-se a pauta 1 da Assembleia, transmitindo a palavra ao Presidente da Associação, Benoit Louis Vincent Joufflineau, que apresentou a prestação de contas de 2018 para apreciação e aprovação dos associados, que, por unanimidade aprovaram. Como segundo assunto da pauta, o Sr. Presidente da Associação explanou que 31 de março de 2017 foi empossado a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal com mandato de 04 (quatro) anos conforme determina Art. 25 Paragrafo Único do Estatuto da Associação, portanto, findando-se em 30 de março de 2021. Por motivos expressamente particular, haverá mudança do Diretor Financeiro, sendo transmitida a função ao Sr. Fernando Costa Galvão, que substituirá a Sr<sup>a</sup> Francisca Ellena Rappa Martins Pontes Siqueira a qual se transfere para o Conselho Fiscal. A Sr<sup>a</sup> Monique Vieira Alcantara Costa, substituirá o Sr. Sebastian Maria Buffa no Conselho Fiscal. Todas as partes envolvidas estão cientes e de acordo com as referidas alterações, ressaltando que é uma adequação devido a problemas pessoais e disponibilidade das partes citadas para a execução de seus trabalhos junto a Associação, pensando sempre no bem estar do coletivo e no interesse comum ao objeto da Associação. A presidente da Assembleia abriu a palavra aos presentes para saber se há alguma objeção, não havendo nenhuma manifestação





contrária. De acordo com as alterações, fica a Associação constituída pelos seguintes cargos e respectivos representantes:

**Diretoria Executiva:**

**Diretor Presidência** - Benoit Louis Vincent Joufflineau, francês, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE V101539-N e CPF(MF) nº 027.894.167-29, residente e domiciliado na Av. 22 de Abril, nº 51, bairro Jabaquara, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**Diretor Administrativo** – Basilio Muscara, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE Y280216-D e CPF(MF) 051.421.027-38, residente e domiciliado a Av. Otavio Gama, nº 360, bairro Caborê, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**Diretor Financeiro** – Fernando Costa Galvão, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade nº 18.612.447-8 SSP/SP e CPF(MF) 148.108.928-59, residente e domiciliado a Rua Lorival Valentim dos Santos, 5C, Villa Colonial, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**Conselho Fiscal Efetivo:**

**Primeiro** – Levi Coelho Lacerda, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 04613999-4 e do CPF(MF) 702.580.077-53, residente e domiciliado á Rua das Ingás, nº 09, Portal de Paraty, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**Segundo** – Monique Vieira Alcantara Costa, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 094.706.75-1 e CPF(MF) 068.646.727-27, residente domiciliado á Rua Domingos Gonçalves de Abreu, nº 02, sobreloja, Centro, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**Terceiro** – Francisca Ellena Rappa Martins de Pontes Siqueira, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 114430036 e CPF(MF) 114.720.797-60, residente e domiciliada a Av. Roberto Silveira, nº 1.000, Trevo de Paraty, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

**Conselho Fiscal Suplente**

**Primeiro** – Maria Teresa Etrusco, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 11169422 SSP/SP e CPF(MF) 074.283.588-09, residente e domiciliada á Rua Dona Geralda, nº 73, Centro Histórico, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**Segundo** – Norma Célis Le Breton, brasileira, casada, administradora de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 15968914-4 SSP/SP e CPF(MF) nº 069.234.748-84, residente a Rua da Caixa D'água, nº 6, bairro Caborê, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.



*Associação Para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro  
Pro-Rio*

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
PRATIZADO  
23.5.1

Terceiro – Daniel Cywinski, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 24.924.040 SSP/SP e CPF(MF) nº 255.109.428-35, residente e domiciliado á Rua 5, casa 13, Portal de Paraty, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente da Assembleia inicia o item 3 da convocação, informando aos presentes que não haverá alteração do objeto do Estatuto da Associação conforme estabelece o art 2º, mas para adequarmos a realidade das ações efetivamente realizadas perante a sociedade, gostaríamos de destacar o item “b” do Art. 2º do referido Estatuto, “promoção do esporte e lazer, da cultura, do turismo, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico” como atividade principal da Associação, a ser destacado perante as repartições públicas e privadas. A Sr. Norma aproveitando que haverá alteração das informações cadastrais da Associação perante ao CNPJ, solicitou que aproveitasse o ensejo e realizássemos a atualização de telefone de contato da Associação para o numero (11) 98456-0473 e o e-mail para [projetoparatytenis@gmail.com](mailto:projetoparatytenis@gmail.com). Sem objeção dos presentes, tendo em vista que atualizara para efetivar o contato com a atual diretoria, todos se manifestaram de comum acordo. Ao final da presente Assembleia Geral Ordinária, á presente Ata será passada ao Presidente da Associação para que tome as devidas providencias para o registro nos órgãos públicos competentes. A Srª. Presidente da Assembleia abriu para aos presentes fazerem alguma observação. Não havendo a manifestação, e nada mais havendo a ser tratada, a presente Assembleia Geral Ordinária da Associação Para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro – Pro Rio foi encerrada às 11:00 horas, sendo o presente Ata lavrada pelo secretário Carlos Anderson dos Santos, fazendo a lista de presença, parte integrante do presente instrumento.



PATRICIA APARECIDA MARTINS

Presidente da Assembleia

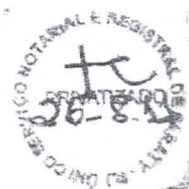


CARLOS ANDERSON DOS SANTOS

Secretário



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRO RIO



Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. Neste estatuto designada, simplesmente, como PRO RIO, fundada em Paraty, na data 25 de Julho de 2011, com sede na Rua das Saíras, 7 – casa 4, Paraty, CEP 23970-000 do Estado de Rio de Janeiro, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º. A PRO RIO tem por finalidades:

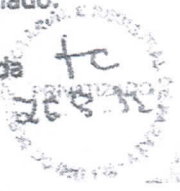
- a) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- b) promoção do esporte e lazer, da cultura, do turismo, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) pesquisa, produção e divulgação de informações, notícias, matérias e imagens sobre os destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro e do país;
- d) desenvolvimento de páginas na Internet (web sites) para a divulgação de turismo sustentável, eventos, destinos turísticos, ações do Terceiro Setor, notícias culturais, matérias institucionais, imagens, pesca, agricultura, gastronomia, esportes, hotelaria, restaurantes, governos e empresas;
- e) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- f) prestação de apoio técnico aos municípios do país, coordenando a relação para a execução conjunta de programas e projetos regionais e municipais;
- g) promover a intermediação entre entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de contratos, convênios, termos de parceria, subvenções, auxílios financeiros ou doações, objetivando o desenvolvimento do turismo sustentável e sua divulgação;
- h) promoção e difusão do turismo cultural e do turismo social em suas diversas combinações;

§ 1º. A PRO RIO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more prominent than the other, located at the bottom right of the page.

§ 2º. A PRO RIO não responderá solidariamente pelas obrigações contraídas por qualquer associado.

§ 3º. Cada associado e a Associação constituirá numa individualidade jurídica distinta, tendo cada um seus direitos, deveres e bens, configurando, para efeitos jurídicos, a não existência de reciprocidade de direitos entre os associados.



Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a PRO RIO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º. A PRO RIO se dedica às suas atividades por meio da Internet, a traves de execução direta de programas, projetos, parcerias, atividades e/ou planos de ações.

§ 2º. A PRO RIO terá como fontes de recursos necessárias a sua manutenção a doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio, a outras organizações, ao setor público e empresas privadas que atuam em áreas correlatas.

Art. 4º A PRO RIO terá um Regimento Interno que, elaborado pelo Conselho de Planejamento e Gestão e aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

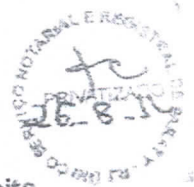
## Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º. A PRO RIO é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo e colaborador.

Art. 7º. Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias, aqueles que assinaram a Ata de Fundação da PRO RIO.

Art. 8º. Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da PRO RIO, aprovado pela Assembléia Geral de Sócios, com direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da Associação.

Art. 9º. Será considerado sócio colaborador, qualquer pessoa física ou jurídica, aprovado pela Assembléia Geral de Sócios, que se proponha a efetivar contribuições e/ou trabalhar para a manutenção da entidade. O Sócio Colaborador não pode votar nem ser votado, mas possui o direito de participação e voz em todos os níveis e instâncias da Associação;



Art. 10º. São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, (o sócio efetivo, após um ano de filiação)
  - b) Ter acesso às atividades e dependências da PRO RIO;
  - c) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da PRO RIO;
  - d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios;
  - e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho turístico, jornalístico, de divulgação, cultural, e sócio-ambiental;
  - f) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da PRO RIO;
- a) Indicar pessoa física para sócio da PRO RIO;

#### Seção I – da Admissão

Art. 11º. Para filiar-se à PRO RIO, o aspirante deve concordar com este Estatuto e preencher as condições nele estabelecidas, devendo cumprir com os seguintes requisitos:

- a) para sócios fundadores, participar da reunião de fundação e registro qualificado da pessoa física constante da Ata de Fundação;
- b) para os sócios efetivos, através de proposta escrita, a qual será submetida à aprovação da Diretoria Executiva, devendo atender as seguintes condições:
  - I. indicação de 02 (dois) associados fundadores ou efetivos;
  - II. apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- c) para os sócios colaboradores, através de proposta escrita, a qual será submetida à aprovação da Diretoria Executiva, devendo atender as seguintes condições:
  - I. indicação de 01 (um) associado fundador ou efetivo;
  - II. apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF.



Art. 12º. O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) Cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno, respeitando as deliberações e resoluções regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais e pela Diretoria Executiva da PRO RIO;
- c) Cumprir totalmente os compromissos assumidos com a PRO RIO, desempenhando com eficácia as tarefas que lhe forem confiadas;
- d) Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais da PRO RIO;
- e) Ter sempre em vista que a PRO RIO é obra do interesse público e coletivo, a qual não deve se sobrepor o interesse individual isolado;
- f) Exercer as atividades que motivaram ou determinaram o seu ingresso na PRO RIO;
- g) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome a PRO RIO e agindo com ética administrativa e ecológica;
- h) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- i) Participar de todas as atividades a PRO RIO, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

#### Seção II – da Advertência e Suspensão

Art. 13º. O associado será advertido, caso não compareça as Assembléias Gerais por 03 (três) vezes consecutivas, sem justificção por escrito.

Art. 14º. O associado será suspenso por um prazo de até 90 (noventa) dias dependendo do grau de infração, por decisão da Diretoria Executiva, quando praticar atos vedados pelo Estatuto ou que deponham contra os interesses e objetivos a PRO RIO ou dos demais sócios, ou não cumprir decisões da Assembléia Geral ou Diretoria Executiva.

#### Seção III – da Desfiliação

Art. 15º. A desfiliação, que poderá ser negada, dar-se-á, exclusivamente, a pedido do associado à Diretoria Executiva, sendo por esta averbada no Livro/Ficha de Matrícula dos Associados.



VII – aprovar as contas da Diretoria Executiva;

§ 1º. Qualquer Assembléia Geral convocada para deliberar sobre questões relacionadas com os Incisos I, IV, V e VI deste artigo se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos sócios e, nas convocações seguintes, com qualquer número, sendo exigido, sob pena de nulidade da assembléia, o voto concorde da maioria simples dos presentes.

§ 2º. A instalação da Assembléia Geral, convocada especialmente para deliberar sobre as questões referentes aos Incisos II, III e VII deste artigo se realizará em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, nas convocações seguintes, com mais de 1/3 (um terço), sendo exigido, sob pena de nulidade da assembléia, o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 20º. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III – discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro da Associação;

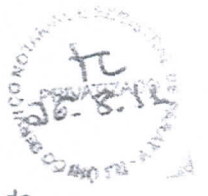
Art. 21º. A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria Executiva;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – pelo Conselho de Planejamento e Gestão
- IV – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios em dia com as suas obrigações sociais.

Art. 22º. A convocação dos sócios para participarem da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23º. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO





VII – aprovar as contas da Diretoria Executiva;

§ 2º. Qualquer Assembléia Geral convocada para deliberar sobre questões relacionadas com os Incisos I, IV, V e VI deste artigo se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos sócios e, nas convocações seguintes, com qualquer número, sendo exigido, sob pena de nulidade da assembléia, o voto concorde da maioria simples dos presentes.

§ 2º. A instalação da Assembléia Geral, convocada especialmente para deliberar sobre as questões referentes aos Incisos II, III e VII deste artigo se realizará em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, nas convocações seguintes, com mais de 1/3 (um terço), sendo exigido, sob pena de nulidade da assembléia, o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 20º. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III – discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro da Associação;

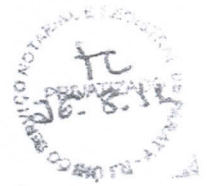
Art. 21º. A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria Executiva;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – pelo Conselho de Planejamento e Gestão
- IV – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios em dia com as suas obrigações sociais.

Art. 22º. A convocação dos sócios para participarem da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23º. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 24º. A PRO RIO será administrado por:

- I – Conselho de Planejamento e Gestão
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Associação remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

Art. 25º. A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo e um Diretor-Financeiro.

Parágrafo Único. O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 26º. Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II – executar a programação anual de atividades da Associação;
- III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários.

Art. 27º. A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 28º. Compete ao Diretor-Presidente:

- I – representar à Associação judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V – convocar eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- VI – executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Planejamento e Gestão;





- VII - assinar documentos e correspondências em nome da Associação;
- VIII - abrir e movimentar contas bancárias conjuntamente com o Diretor-Financeiro;
- IX - coordenar e articular as atividades de cada Diretoria;



Art. 29º. Compete ao Diretor-Administrativo:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – acompanhar a execução e o cumprimento dos contratos, termos de parceria, convênios e demais obrigações oficiais;
- III – elaborar os programas administrativos referentes às obras, serviços, e demais projetos e atividades da Associação;
- IV – organizar os procedimentos e as rotinas administrativas de interface com as demais Diretorias;
- V – responder pelos serviços internos e externos necessários ao funcionamento geral da Associação;
- VI – substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- VII – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- VIII – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente.

Art. 30º. Compete ao Diretor-Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações financeiras e patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria e organizar as rotinas financeiras;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - requerer e providenciar todas as formalidades necessárias a obtenção de imunidade e isenções fiscais;

I – Definir a Missão e as Diretrizes Gerais de Atuação da Associação;

II – Elaborar, para um período de 4 (quatro) anos, os principais Programas da Associação e seus objetivos;

III – Elaborar anualmente Projetos e Atividades prioritárias;

IV – Elaborar o Regimento Interno como o principal instrumento de gestão e controle;

V – Homologar apenas 2 (duas) chapas inscritas para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Para garantir a eficiência e eficácia necessária no âmbito das competências do Conselho de Planejamento e Gestão, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação da Associação visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da Associação;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da Associação.

#### Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 35º. O patrimônio da PRO RIO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 36º. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 37º. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





- I – Definir a Missão e as Diretrizes Gerais de Atuação da Associação;
- II – Elaborar, para um período de 4 (quatro) anos, os principais Programas da Associação e seus objetivos;
- III – Elaborar anualmente Projetos e Atividades prioritárias;
- IV – Elaborar o Regimento Interno como o principal instrumento de gestão e controle;
- V – Homologar apenas 2 (duas) chapas inscritas para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Para garantir a eficiência e eficácia necessária no âmbito das competências do Conselho de Planejamento e Gestão, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação da Associação visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da Associação;
- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da Associação.

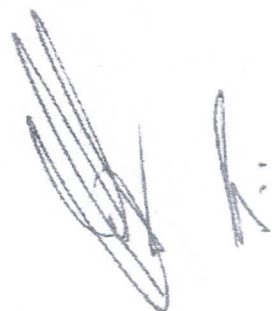
#### Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 35º. O patrimônio da PRO RIO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 36º. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 37º. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Art. 38º. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Art. 39º. As eleições para a composição da nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente da atual Diretoria Executiva, através de edital de convocação, e deverá constar obrigatoriamente:

a) dia, local e horário para a votação;

b) prazo para registro de chapas e o local onde as mesmas poderão ser inscritas.

Art. 40º. A Diretoria Executiva nomeará uma comissão para os trabalhos de coordenação e execução do processo eleitoral, desde a deflagração até a homologação dos novos eleitos.

§ 1º. A votação será feita através de cédula única que constará o nome de identificação das chapas em ordem seqüencial estabelecida por sorteio.

§ 2º. Na cabine de votação e em locais próximos à mesa será afixada a relação nominal dos integrantes das chapas.

§ 3º - A mesa decidirá sobre as dúvidas que forem apresentadas.

Art. 41º. Encerrada a votação, a mesa, a traves dos escrutinadores procederá a apuração, não sendo admitida qualquer impugnação, quando os atos já encerrados.

Parágrafo Único. Havendo pedido de impugnação a mesa decidirá soberanamente sobre o assunto e caracterizada a impugnação, a mesma repassará um relatório por escrito ao Presidente da Diretoria Executiva que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, reunirá extraordinariamente o Conselho Fiscal para o julgamento dos motivos da impugnação, e se caracterizada de fato, deflagrará um novo processo eleitoral obedecendo aos mesmos critérios referentes aos artigos 41 e 42 deste Estatuto e seus parágrafos.





Art. 42º. Compete ao secretário da mesa lavrar a ata dos trabalhos de todo o processo eleitoral, a ser transcrita em livro próprio, e assinada pela mesma, pelos representantes da chapa e pelo Presidente da Diretoria Executiva.



Art. 43º. Os novos integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão empossados em uma solenidade, realizada para este fim, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da eleição.

### Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Paraty/RJ, 25 de Julho de 2011

Pablo Ariel López  
Diretor - Presidente da PRO RIO  
CPF Nº 838.266.455-53

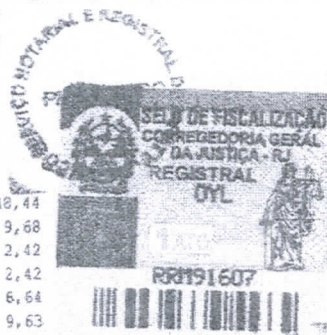
Artindo Campos de Araújo Filho  
Advogado  
OAB/SP: 116.517  
CPF Nº 723.775.268-53

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY PRIVATIZADO  
REGISTRADOR - VANDERLEI JERÔNIMO DE ARAÚJO

Titulo Protocolado no Liv."1", sob o nº 480, e	Emolumentos: R\$	46,44
Averbado no Liv. A-8 sob o nº 1 do Registro	Lei 3217/99: R\$	9,68
0833 de PESSOA JURÍDICA. (Cópia arquivada	Lei 4664/05: R\$	2,42
neste Ofício).	Lei 111/06.: R\$	2,42
	Distrib....: R\$	6,64
	Mátpa/Acor.: R\$	9,63
	Valor Total: R\$	79,23

Paraty, RJ em 26/08/2011.

*tercandido*



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY - RJ PRIVATIZADO  
CNPJ 30.320.238/0001-65  
TERESA DOS SANTOS CANDIDO  
Substabelecedora Insc 940783